TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 8 (oito) impressoras móveis térmicas de 4 polegadas, 8 (oito) baterias sobressalentes compatíveis e 3 (três) carregadores de mesa para três baterias, destinados ao Setor de Hidrometria do SAAEB Ambiental, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste documento.

O fornecimento compreende os equipamentos, acessórios, fontes, cabos, capas protetoras, baterias, carregadores, documentação técnica, garantia e demais elementos necessários ao pleno funcionamento da solução, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para assegurar a continuidade das rotas de leitura de hidrômetros e a impressão imediata do talão ou conta de água entregue ao usuário. O trabalho externo exige equipamento portátil, robusto, com autonomia ampliada, comunicação sem fio e reposição rápida de baterias.

A solução deverá ser compatível com o aplicativo de leitura, os dispositivos móveis, os comandos de impressão, o papel e o layout utilizados pelo SAAEB. A Zebra ZQ521 é indicada apenas como referência de desempenho e robustez. Será aceito produto equivalente ou superior que comprove objetivamente todos os requisitos funcionais e a compatibilidade do conjunto.

A contratação reduzirá interrupções causadas por falhas ou descarga de bateria, retrabalho, retorno aos imóveis e emissão posterior dos documentos de cobrança, contribuindo para a disponibilidade, a padronização e a eficiência do serviço de hidrometria.

2.1. SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ANALISADAS

Foram consideradas, no planejamento da contratação, a manutenção ou adaptação dos equipamentos existentes, a aquisição de impressoras usadas ou recondicionadas, a locação ou outsourcing e a aquisição de equipamentos novos com acessórios e baterias sobressalentes.

A aquisição de equipamentos novos mostrou-se a solução mais adequada por proporcionar maior confiabilidade, vida útil previsível, disponibilidade de garantia, compatibilidade com os fluxos de trabalho do SAAEB e reposição imediata de bateria durante as atividades em campo.

3. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal, a confirmação do somatório anual das despesas de mesma natureza e a disponibilidade orçamentária. O critério de seleção será o menor preço global entre as propostas que atendam integralmente às especificações e às condições deste Termo de Referência.

A menção à Zebra ZQ521 serve exclusivamente para indicar o padrão mínimo de desempenho, robustez e integração já conhecido pela Administração. Não será exigida identidade de marca. A avaliação considerará requisitos funcionais, documentos técnicos e, quando necessário, demonstração objetiva de compatibilidade.

4. DA VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO

A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da emissão do instrumento equivalente, período destinado à entrega, aos testes, ao recebimento definitivo e ao pagamento, sem prejuízo da permanência das obrigações de garantia e assistência técnica.

A formalização poderá ocorrer por contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme definido no edital e permitido pela legislação aplicável.

A extinção da vigência não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, garantia, substituição e suporte dos produtos fornecidos.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor indicado: Vinicius Costa Ferreira - Diretor. Fiscal técnico indicado: Joel Bezerra do Nascimento Júnior - Departamento de Tecnologia da Informação, sem prejuízo de posterior designação formal pela autoridade competente.

A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da legislação vigente, do edital e do instrumento de formalização da contratação.

Compete ao gestor acompanhar os aspectos administrativos, controlar prazos, comunicações, pagamentos e ocorrências. Compete ao fiscal acompanhar a execução, conferir quantidades

e números de série, verificar a conformidade técnica, realizar ou acompanhar os testes e subsidiar o recebimento provisório e definitivo.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão à conta de dotação específica indicada na reserva orçamentária juntada ao processo, no elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, fonte 0004 - Recursos Próprios da Administração Indireta, observados o programa 5008 e a ação 2070.

7. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na Autarquia, localizada na Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Jardim Paraíso, Bebedouro/SP, no Setor de Hidrometria ou em local indicado na Autorização de Fornecimento, em dias úteis e dentro do horário previamente informado pela CONTRATANTE.

Correrão por conta exclusiva da contratada os custos de transporte, frete, seguro, carregamento, descarregamento, tributos, encargos e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas ao fornecimento. Os produtos deverão ser transportados em embalagem adequada, protegidos contra umidade, impacto e avarias.

A entrega será integral e deverá ser acompanhada de nota fiscal, manuais, fichas técnicas, certificados ou declarações de garantia, relação de números de série e

demais documentos necessários à conferência. Não será aceita entrega parcial sem autorização expressa da CONTRATANTE.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

Eventual necessidade de prorrogação deverá ser formalmente justificada pela contratada antes do vencimento do prazo, cabendo à Administração avaliar a justificativa. A prorrogação não será presumida e não afastará a responsabilidade por atraso injustificado.

9. DO ESCOPO DE FORNECIMENTO

O escopo compreende o fornecimento integral das impressoras, baterias sobressalentes, carregadores de mesa, fontes, cabos, capas protetoras, documentação técnica, garantia e

demais acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução. A contratada será responsável pelo transporte, entrega, conferência inicial, orientação de uso e suporte durante o período de garantia.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis entre si e adequados ao uso móvel em campo. As especificações são mínimas e expressas em termos funcionais e de desempenho. Serão aceitos produtos superiores, desde que preservadas a compatibilidade e as condições de garantia.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	Objeto: impressora móvel térmica direta, formato de 4 polegadas, Zebra ZQ521 ou equivalente técnico. Impressão: resolução mínima de 203 dpi; largura útil compatível com papel de aproximadamente 104 mm; velocidade suficiente para imprimir integralmente um talão do SAAEB em até 10 segundos, sem falhas ou cortes indevidos. Comunicação: Bluetooth 4.0 ou superior; pareamento estável com os dispositivos móveis utilizados pelo SAAEB; compatibilidade comprovada com o aplicativo, os comandos, o layout e a mídia de impressão. Robustez: proteção mínima IP54; resistência a quedas de, no mínimo, 2 m; construção adequada ao uso externo. Energia e acessórios: bateria removível com autonomia para jornada de até 8 horas em uso operacional normal; fonte ou carregador compatível; capa protetora que não obstrua comandos, conectores ou a saída de papel. Regularidade: produto novo, identificado por marca, modelo e número de série; homologação Anatel quando aplicável. Garantia: 24 meses para o equipamento, admitidos 6 meses para a cabeça de impressão quando previsto na política oficial do fabricante.	8
02	Objeto: bateria sobressalente recarregável de íons de lítio, com capacidade igual ou superior à bateria principal da impressora ofertada. Compatibilidade: encaixe, comunicação, carregamento e gerenciamento reconhecidos pela impressora e pelo carregador fornecidos, sem adaptadores não previstos. Condição e segurança: nova, de primeiro uso, homologada ou recomendada pelo fabricante da impressora, com identificação do modelo, orientações de uso e proteções contra sobrecarga. Garantia: mínimo de 12 meses.	8
03	Objeto: carregador de mesa para carregamento simultâneo de, no mínimo, 3 baterias da impressora ofertada. Constituição: fonte de alimentação e cabo no padrão brasileiro, compatíveis com a rede elétrica da CONTRATANTE. Operação: indicação individual do estado de carga ou recurso equivalente para cada posição. Compatibilidade: funcionamento direto com as baterias do item 2, sem adaptadores não fornecidos. Condição e garantia: produto novo, com manual ou orientação de operação e garantia mínima de 90 dias.	3

A licitante deverá informar, na proposta, a marca, o fabricante, o modelo, os códigos dos produtos e a configuração ofertada para cada item. Também deverá apresentar ficha técnica

oficial suficiente para comprovar os requisitos. A ausência de informação poderá ser objeto de diligência quando não alterar a substância da proposta.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter, de forma clara, a razão social e o CNPJ da proponente, marca, fabricante e modelo de cada item, configuração ofertada, prazo de entrega, prazos de garantia, validade da proposta, valores unitários e global, impostos, frete e indicação expressa de qualquer item não incluído. Deverá ser acompanhada de catálogo, ficha técnica ou documento oficial suficiente para análise do atendimento.

12. DA ACEITAÇÃO DE EQUIVALENTES

A referência à Zebra ZQ521 não restringe a participação. O produto equivalente deverá comprovar a impressão no papel e no layout do SAAEB, o pareamento com os dispositivos móveis, a comunicação com o aplicativo de leitura, a robustez para trabalho externo e a compatibilidade entre impressora, bateria e carregador.

13. DA PROCEDÊNCIA, GARANTIA E SUPORTE OFICIAL

A exigência de comprovação de procedência regular e de garantia válida tem por finalidade assegurar a autenticidade dos produtos, a rastreabilidade dos números de série, a cobertura efetiva da garantia e a disponibilidade de assistência técnica durante os prazos exigidos.

A comprovação poderá ocorrer por declaração do fabricante ou distribuidor oficial, certificado de garantia, consulta ao portal oficial, documentação técnica, nota fiscal de origem, termo de registro, indicação de rede autorizada ou outro meio equivalente aceito pela Administração. A contratada permanecerá integralmente responsável perante o SAAEB pela entrega, garantia, suporte, substituição e demais obrigações, não se exigindo carta de solidariedade como condição de participação.

14. DA SUSTENTABILIDADE E CONDIÇÕES GERAIS

Os produtos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, possuir embalagem adequada e, quando aplicável ao produto ofertado, observar requisitos de restrição de substâncias perigosas, eficiência energética, descarte e logística reversa previstos na legislação e nas normas ambientais pertinentes.

Não serão aceitos equipamentos, baterias ou carregadores usados, recondicionados, remanufaturados, adulterados ou destinados exclusivamente a uso incompatível com a operação de campo descrita neste Termo de Referência. A utilização de componentes produzidos por terceiros não será motivo de rejeição quando estiverem homologados ou expressamente compatíveis com o produto final e abrangidos pela responsabilidade da contratada.

15. DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os quantitativos foram definidos a partir da demanda informada pelo Setor de Hidrometria: 8 impressoras para as frentes de leitura, 8 baterias sobressalentes para reposição durante a jornada e 3 carregadores de três posições, com capacidade simultânea para 9 baterias.

A pesquisa de preços utilizou três propostas privadas para o conjunto completo e uma referência complementar do PNCP para o item 1. A mediana dos preços unitários resultou na estimativa de R$ 61.460,00, composta por R$ 44.800,00 para as impressoras, R$ 10.600,00 para as baterias e R$ 6.060,00 para os carregadores, conforme planilha e Relatório de Pesquisa de Preços anexos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os itens novos, de primeiro uso, em conformidade integral com as especificações, quantidades, prazos e condições deste Termo de Referência.
- Arcar com todos os custos diretos e indiretos do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, tributos, encargos, embalagem, entrega, retirada e substituição de produtos rejeitados.
- Entregar manuais, fichas técnicas, relação de números de série, comprovantes de garantia e demais documentos exigidos, em língua portuguesa quando disponíveis.
- Garantir a compatibilidade entre impressoras, baterias e carregadores fornecidos, sem transferir ao SAAEB a responsabilidade por incompatibilidades de componentes.
- Prestar assistência técnica e substituir, sem custo adicional, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade ou incompatibilidade dentro dos prazos estabelecidos.
- Disponibilizar canal de atendimento por telefone, portal eletrônico, sistema de chamados ou meio equivalente para abertura e acompanhamento de solicitações de garantia.

- Comunicar previamente qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a execução do fornecimento e cumprir as normas aplicáveis de segurança, qualidade, sustentabilidade e proteção de dados eventualmente tratados durante o suporte.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as informações necessárias à execução do objeto, incluindo local, horário de entrega, papel, layout e condições de teste disponíveis.
- Acompanhar e fiscalizar a execução, realizar as conferências e testes cabíveis e registrar ocorrências.
- Notificar formalmente a contratada sobre defeitos, avarias, desconformidades, atrasos ou documentos pendentes, indicando as providências necessárias.
- Receber o objeto quando atendidas as condições estabelecidas e efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a liquidação da despesa, observadas as condições pactuadas.

18. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses para as impressoras, admitida garantia mínima de 6 (seis) meses para a cabeça de impressão quando essa limitação constar da política oficial do fabricante; 12 (doze) meses para as baterias, inclusive as instaladas; e 90 (noventa) dias para carregadores e capas protetoras, sem prejuízo de prazo superior ofertado ou da garantia legal aplicável.

A assistência deverá ser prestada pelo fabricante, distribuidor oficial ou rede autorizada. Durante a garantia, o frete, a logística de reparo, a retirada e a devolução ou substituição dos produtos serão de responsabilidade da contratada. A garantia deverá abranger peças, componentes, mão de obra e solução de falhas decorrentes do uso normal, conforme as condições do fabricante.

A contratada deverá manter registro dos atendimentos e informar o procedimento para abertura e acompanhamento de chamados. O prazo para solução observará as condições da proposta e do fabricante, sem prejuízo dos prazos de substituição previstos para produtos entregues em desconformidade.

19. DO INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, mantendo durante a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas. A Administração poderá aplicar

as medidas e sanções cabíveis em caso de atraso injustificado, recusa, inexecução ou entrega em desconformidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A aplicação de sanções não afasta a obrigação de corrigir, complementar ou substituir os produtos entregues em desconformidade.

21. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e a liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal válida, acompanhada dos documentos exigidos e dos dados bancários ou boleto, quando aplicável. Os documentos deverão ser encaminhados para tesouraria@saaebambiental.sp.gov.br e compras@saaebambiental.sp.gov.br.

Notas fiscais com incorreções, divergências de quantidade, ausência de documentação ou qualquer inconsistência serão devolvidas à contratada. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação válida, sem incidência de custo adicional para a CONTRATANTE.

22. DO RECEBIMENTO, TESTES E ACEITAÇÃO

O recebimento provisório ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis após a entrega, mediante conferência das quantidades, embalagens, acessórios, documentos e números de série. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva.

O SAAEB concluirá os testes técnicos em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Para cada modelo de impressora serão verificados: pareamento Bluetooth; impressão de 10 talões consecutivos no papel e no layout utilizados pela Administração; legibilidade, integridade dos campos e códigos; estabilidade da comunicação; funcionamento com a bateria principal e a sobressalente; carregamento simultâneo das três posições; e ausência de avarias ou alertas de segurança.

Quando a proponente ofertar modelo equivalente, o SAAEB poderá convocar apenas a primeira classificada para apresentar uma unidade de demonstração ou realizar teste acompanhado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A convocação indicará local, horário e roteiro. A amostra será devolvida após o teste, salvo autorização expressa para utilização na entrega definitiva.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que todos os testes e documentos sejam aprovados. Produtos rejeitados deverão ser retirados e substituídos em até 10 (dez) dias corridos após a notificação, sem custo para o SAAEB. O prazo de pagamento começa após o recebimento definitivo e a liquidação da despesa.

Bebedouro – SP, 18 de setembro de 2026.

JOEL BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR:37614414870

Assinado de forma digital por JOEL BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR:37614414870
Dados: 2026.09.18 17:06:46 -03'00'

Joel Bezerra do Nascimento Júnior
Analista de Tecnologia da Informação
SAAEB Ambiental